



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1065/2005, DE 27 DE JULHO DE 2005.

**ACRESCENTA PROGRAMA A LEI
DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
PARA O EXERCÍCIO DE 2005.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de Campo Verde – MT, aprovado pela Lei Municipal nº. 977/2004, de 15 de setembro de 2004, o anexo que trata das metas com objetivo por órgão e unidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 27 de julho de 2005.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. *Data Supra.*

MARCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE: 10- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO.
UNIDADE: 006 – DEPARTAMENTO DE OBRA PÚBLICA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0475- URBANIZAÇÃO

ANEXO DA LDO EXERCÍCIO 2005

AÇÃO	UNIDADE RESP.	TIPO	OBJETIVO	UNID. MED.	ANO	METAS FISICAS	VALORES (R\$ 1)
Construção de 02 (duas) praças de lazer.	Secretária Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.	P	Construir praça para lazer e embelezamento da cidade, uma no bairro Jupiara e outra no bairro Jardim Campo Verde.	Unidades	2005	01	310.000,00

ÓRGÃO/ENTIDADE: 10- SECRETÁRIA DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE: 006 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
FUNÇÃO: 18- GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO: 541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA: 0504-SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

ANEXO DA LDO EXERCÍCIO 2005

AÇÃO	UNIDADE RESP.	TIPO	OBJETIVO	UNID. MED.	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R\$ 1)
Construção Usina Reciclagem Lixo.	Secretária Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.	P	Construir sede da Usina de Reciclagem do Lixo, para dar aproveitamento do lixo coletado.	Unid.	2005	01	120.000,00